



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>12.484-2/2017 (AUTOS DIGITAIS)</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>RECURSO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO nº 45/2021 – TP</b>
<b>RECORRENTE</b>	<b>:</b>	<b>EMPRESA CONSÓRCIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Contratada</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>:</b>	<b>MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

**Exmo. Senhor Relator,**

Trata-se de **Recurso Ordinário**<sup>1</sup> impetrado pelo advogado do responsável acima relacionados, em face do **Acórdão nº 45/2021 - TP**, divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2191, datada de 12/05/2021, e publicado em 13/05/2021, o qual alterou o **Acórdão nº 311/2020 - TP**, divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2030, datada de 08/10/2020, e publicado em 09/10/2020, exarado no atual processo.

O processo foi tramitado ao **Auditor Nelson Costin**, designado formalmente, que realizou a instrução recursal, **CONCLUINDO PELO SEU PROVIMENTO PARCIAL**, conforme **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 146440/2021** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 25 de junho de 2021.**

<sup>1</sup> **DOCUMENTO EXTERNO Doc. Nº 131743/2021**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS**

Telefones: 3613-7583 / 7554 / 7527  
email: secex-recursos@tce.mt.gov.br

*(assinatura digital)*

**Manoel da Conceição da Silva**  
**Auditor Público Externo**  
**Secretário de Controle Externo de Recurso**